LEI Nº 2805
DE 14/09/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.536,41 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 27.536,41 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
425	3390-30	Material de Consumo	2143	02.04.11 Cultura	7.536,41
426	3390-39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	2143	02.04.11 Cultura	10.000,00
427	3390-36	Serviços de terceiros Pessoa Física	2143	02.04.11 Cultura	10.000,00
Fonte	053120014 - LEI ALDIR BLANC				27.536,41

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

- R$ 27.536,41 Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo após aprovação do Poder Legislativo, ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2672 de 11/07/2017, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753 de 30/06/2020 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2770 de 18/12/2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 14 de setembro de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 14/09/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.